



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.077

Referenda a Provisão CEPE nº 010/2002, que aprovou o número de vagas residuais para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;

considerando o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho deste ano, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP;

considerando as datas de tramitação de requerimentos de reingresso, transferência e ingresso como portador de diploma de graduação, conforme o determinado no Calendário Acadêmico para o atual semestre letivo, aprovado pela Resolução CEPE nº 2.028, de 18 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 010/2002, de 1º de março, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o número de vagas residuais, em 2001/2, para o processo de reingresso, transferência e portador de diploma de graduação, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Provisão.

Ouro Preto, em 07 de março de 2002.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício



**VAGAS RESIDUAIS PARA REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E
MATRÍCULA DE PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO – 2001/2**

CURSO	VAGAS A DECLARAR
Engenharia Geológica	28
Engenharia Metalúrgica	53
Engenharia de Minas	28
Licenciatura em Ciências Biológicas	08
Licenciatura em Educação Musical	20
Licenciatura em Matemática	03
Física Aplicada: Ciência dos Materiais	16
Artes Cênicas	02
Computação	04
Total	162